

DECRETO EXECUTIVO Nº 171, de 18 de Outubro de 1996.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 10 (trinta dias).

18 de 10 de 96

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 201, de 06 de Agosto de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.015. - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS
Rubrica: 4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo do produto de Operação de Crédito autorizado:

Operação de Crédito do Repasse da Caixa Econômica Federal conforme Contrato de Empréstimo.....R\$ 13.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Biamor Pires
Sec. Mun. de Administração
Planejamento e Finanças